PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – PSD

PROJETO DE LEI Nº /2016, DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação e divulgação do Censo Educacional Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém – Estado do Pará, faz saber qye aprovou a seguinte proposta de lei:
Artigo 1º - O Município, através da Secretaria Municipal da Educação, desenvolverá e manterá sistema de controle de alfabetização de crianças, jovens e adultos, criando o Censo Educacional Municipal.
Parágrafo Único: O Censo Educacional Municipal identificará o número da população alfabetizada e de analfabetos existentes na cidade, objetivando a adoção, aperfeiçoamento e incremento de políticas públicas dirigidas à erradicação do analfabetismo no Município.

Artigo 2º - O levantamento do número de pessoas alfabetizadas e de analfabetos existentes no Município e sua divulgação através do Censo Educacional, será realizado e publicado até o dia 31 de Dezembro do primeiro ano de cada Legislatura Municipal, após o término do ciclo anual de ensino regular das EMEI, EMEFs, cursos do MOVA - Movimento de Alfabetização e do EJA - Educação de Jovens e Adultos.
Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Educação efetuará a divulgação do Censo Educacional Municipal através de publicação no Diário Oficial da Cidade e no site eletrônico da Secretaria, discriminando-o detalhadamente.
Artigo 4º - O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 29 de fevereiro de 2016.

SILVIO NETO
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Para obter um retrato fiel da educação em uma municipalidade, todos os anos o Ministério da Educação realiza e cobra dos estados e municípios o Censo Escolar. O levantamento mobiliza todas as escolas públicas e privadas de educação básica.

Participam deste grande esforço – coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) – as secretarias estaduais e municipais de educação e as próprias escolas, responsáveis pelo preenchimento do questionário.

Desta forma, o aperfeiçoamento do Censo Escolar anual trouxe pelo menos dois benefícios imediatos para a educação brasileira. Em primeiro lugar, permitiu maior eqüidade na distribuição dos recursos ao oferecer como critério o número de alunos atendidos pelas respectivas redes municipais e estaduais.

Outro inegável benefício da adoção do Censo Escolar como principal parâmetro para as políticas educacionais foi o aumento da eficiência e eficácia dos programas governamentais, como Merenda Escolar, Livro Didático e Dinheiro na Escola. Com o cadastro único das escolas e informações precisas sobre o número de alunos por estabelecimento, nível de ensino e série, os desperdícios foram eliminados. Além disso, garantiu-se a efetiva universalização destes programas.

O que colocou o Censo Escolar em evidência foi justamente o papel de provedor dos dados sobre matrícula que constituem a base para a distribuição de recursos. Isso gerou uma visão distorcida, pois o censo passou a ser visto como uma simples contagem de alunos.

Mas o Censo Escolar é muito mais do que uma contagem de alunos. Esta pesquisa cumpre um papel estratégico por fornecer subsídios indispensáveis para a definição de políticas para a melhoria da qualidade do ensino. Foi com base nos dados apurados pelo Censo que se detectou como um dos principais problemas do ensino fundamental a incidência de elevadas taxas de distorção idade/série, por sua vez reflexo das elevadas taxas de reprovação e abandono escolar.

Como se vê, o Censo Escolar é muito importante para ser encarado apenas como mais uma rotina burocrática da escola. Dele depende a correta orientação das políticas educacionais dos três níveis de governo e, em última instância, a melhoria da qualidade do ensino público.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 29 de fevereiro de 2016.

SILVIO NETO
Vereador - PSD